



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01
e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2014 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Ao segundo dia de dezembro de 2014, a partir das 09:30 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) "Ad Hoc" do Município, a Sra. ISABELA RAÍCIK DUTRA POHL e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros SOLAMIR COELHO, VALERIO PACHECO, nomeados pelo(a) Decreto nº 2192/2014 com o apoio do técnico contábil do município, o Sr. JOÃO GARCIA DE SOUZA, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 72/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PROCESSAR E GERENCIAR OS CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS E SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Participantes	
Empresa	Representante
BANCO BRADESCO S/A	CONRADO RODRIGO LUIZ
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CELSO JOSE STROBEL

Analisados os documentos verificou-se que a instituição financeira CAIXA ECONOMICA FEDERAL juntou parte dos documentos de credenciamento dentro do envelope de habilitação: Estatuto da Caixa Econômica Federal, Decreto Lei de constituição de empresa pública e as declarações que tratam os itens 3.1.2 e 3.1.3 do edital. Contudo, visto que a instituição trata-se de empresa pública, há a possibilidade de consultar alguns dos documentos remetidos no envelope de habilitação via internet. Prezando pelo interesse público, na busca pela melhor proposta para o município, considerando a ampliação da disputa a Pregoeira e respectiva equipe de apoio consultou via internet os respectivos documentos, os quais demonstraram a legitimidade do representante presente, o qual redigiu manualmente as declarações supracitadas suprindo assim as exigências do edital para o credenciamento. Os documentos apresentado pela instituição financeira BANCO BRADESCO S/A foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas todas as propostas foram achadas conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de elevação dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos. Encerrados os lances verbais, foi aberto o envelope de documentação da empresa ofertante da melhor proposta, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constatado que a(s) empresa(s) demonstraram atender as exigências editalícias, sendo habilitadas para este certame. Verificando vencedora(s) portanto, a(s) empresa(s) citada(s) abaixo.

Empresas Vencedora	Valor Total
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	455.000,00

Finalizada a etapa competitiva e habilitadas a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(o) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01
e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 2 de dezembro de 2014.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL
Pregoeira "Ad Hoc"

VALERIO PACHECO
Membro

SOLAMIR COELHO
Membro

BANCO BRADESCO S/A
CONRADO RODRIGO LUIZ

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CELSO JOSE STROBEL